



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

Nova Andradina - MS, 16 de outubro de 2025.

Of. nº 689/2025/GAB/PREF

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento da **indicação nº 463/2025**, de autoria da Vereadora Gabriela Carneiro Delgado, do MDB, que solicita a avaliação da possibilidade de manter a farmácia da ESF Nova Casa Verde em funcionamento também no período noturno, acompanhando o horário já ampliado dos atendimentos médicos, de enfermagem, vacinação e odontologia; após análise, **informo** que a Administração Pública, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no momento, não dispõe de profissional farmacêutico para a realização do plantão noturno. Isso ocorre porque a profissional atual já cumpre a carga horária máxima permitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) de 44 horas semanais, exigindo, portanto, a contratação de um novo profissional para o cumprimento do horário adicional.

A urgência na contratação é reconhecida. Contudo, ressaltamos que já foi realizado um processo seletivo anterior em que o candidato aprovado não assumiu o cargo. Apesar da dificuldade imediata, a Secretaria informa que será realizado um estudo de impacto financeiro para viabilizar a futura contratação de um farmacêutico, o que possibilitará a adequação das escalas de trabalho e a oferta do serviço nos horários estendidos.

Enquanto a solução definitiva é buscada, a unidade dispõe de uma caixa de medicamentos emergencial para atender às demandas necessárias dos pacientes no período noturno. Agradecemos a valiosa contribuição dos nobres Vereadores para aprimorar os serviços públicos oferecidos aos nossos munícipes.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**

PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor

**FÁBIO ZANATA**

MD. Presidente da Câmara Municipal

Nova Andradina – MS